



## **LEI MUNICIPAL nº 517, de 22 de março de 2017.**

Dispõe sobre doação de bens móveis da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco e contém outras providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO - PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, após apreciação e votação da Câmara de Vereadores, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Câmara Municipal de Afrânio a doar os bens móveis de sua propriedade a Associação do Sítio Palmeiras e a Associação dos Moradores e Agropecuaristas do Sítio Pedrinhas e Adjacências - AMASPA, neste Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, a saber:

Associação do Sítio Palmeiras, os seguintes bens móveis:

I - 01 (um) computador completo (CPU) Nova Data INTERLEGIS; 01 (uma) impressora LEXMARK com transformador INDELETRA; 05 (cinco) conjuntos de longarinas com 05 (cinco) lugares as quais se encontram devidamente tombadas sob os números 01 a 05;

Associação dos Moradores e Agropecuaristas do Sítio Pedrinhas, os seguintes bens móveis:

II - 01 (um) computador SANSUNG (CPU) com transformador; 01 (uma) impressora ENERGY STAR SCX 4200; 1 Mesa para Computador tombada sob o nº 48; 05 (cinco) conjuntos de longarinas com 05 (cinco) lugares as quais se encontram devidamente tombadas sob os nºs 06 a 10.

**Art. 2º.** A doação que se refere a presente lei será em caráter definitivo, ficando autorizado a Presidenta da Câmara Municipal a assinar a autorização para transferência destes bens móveis em favor da Associação do Sítio Palmeiras e da Associação dos Moradores e Agropecuaristas do Sítio Pedrinhas e Adjacências - AMASPA.

**Art. 3º.** A partir da vigência desta Lei a Prefeitura Municipal de Afrânio fluirá plenamente do uso dos bens e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre os bens doados.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE - CEP 56360-000  
Fone: (87) 3868-1054 - CNPJ: 10.358.174/0001-84.



**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2017.

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**  
**Prefeito do Município de Afrânio/PE**



## **ATO DE SANÇÃO Nº 006/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.**

**I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que dispõe sobre doação de bens móveis da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco e contém outras providências correlatas, tombada sob o nº. 517, de 22 de março de 2017.**

**II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.**

**Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2017.**

  
**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**  
**Prefeito**